

Decreto nº 6/2009

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA / PDE, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, E NOMEIA SEUS COMPONENTES.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que:

Publicada em 22 de janeiro de 2009

- -macompromissos todos pela Educação" estabelece um plano de metas para a melhoria da qualidade da educação;
- -D IDEB índice de Desenvolvimento da Educação Básica é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtido com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;
- -As escolas da Rede Municipal de Ensino de Jardim estão envolvidas com o PDE Escola, Plano de Desenvolvimento da Escola um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 1°. -

Instituir o Comitê Estratégico do PDE, da Gerência de Educação de Jardim.

§ 1°. -

O Comitê Estratégico será composto por representantes da equipe da Gerência de Educação; núcleos pedagógicos e Inspeção Escolar.

δ 2°. -

Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I -

realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.

II -

Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financeiras - PAF - conjunto de metas e ações financiáveis selecionadas pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2°. -

O Comitê Estratégico da Gerência Municipal de Educação de Jardim, será composto pelos seguintes representantes:

-

- -Buzana Lima de Medeiros;
- -Aparecida da Silva Jacob;
- -Maria Alcinda Pana;
- -Neila Mara Costa Flores.

Art. 3°. -

O Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola será coordenada pela servidora Maria Alcinda Paná.

Art. 4°. -

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim, em 22 de Janeiro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito do Município de Jardim